



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para melhor atender e agilizar o andamento dos trabalhos nas Secretarias da Saúde, Assistência Social, Administração e Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	<b>Computador portátil – Notebook</b> , com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz, unidade de armazenamento SSD 480 GB interface PCIe e NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 02 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 X 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNTZ, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000, conector rj-45 fêmea e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original, Pacote Microsoft office 365 original, bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática original, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	03	4.539,33



2	<p><b>Computador desktop</b> com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, unidade de armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, expansível até 16 GB, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60 Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) Original e pacote office 365 original Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser</p>	UND	03	5.067,66
---	---	-----	----	----------



	novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
3	<b>Projektor Portátil- Sistema de projeção:</b> Tecnologia 3LCD de 3 chips, Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto, Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício, Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA), Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas, Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m), Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus, Plug and Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac, Razão de contraste: Até 15 000:1, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores.	UND	01	2.890,45
4	<b>Impressora colorida ecotank-</b> Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®, Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) †† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † <b>Tipo de scanner:</b> Base plana com sensor de linhas CIS; colorido, <b>Resolução óptica:</b> 1.200 dpi x 2.400 dpi <b>Profundidade de bit de cor:</b> 48 bits de entrada, 24 bits de saída, <b>Profundidade de bit monocromático:</b> 16 bits de entrada, 1 bit de saída <b>Profundidade de bit de</b>	UND	3	1.072,71



	<b>tons de cinza:</b> 16 bits de entrada, 8 bits de saída <b>Área máxima de digitalização:</b> 216 mm x 297 mm <b>Velocidade de digitalização:</b> 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi, <b>Conectividade padrão:</b> USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct <sup>3</sup> <b>Protocolos de impressão em rede:</b> TCP/IPv4, TCP/IPv6 <b>Protocolos de gerenciamento de redes:</b> SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD <b>Segurança WLAN:</b> WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)			
5	<b>Tela projetor Retrátil com tripé-Polegadas:</b> 100" (4:3) e 92" (16:9) <b>Formato:</b> 4:3 (100") e 16:9 (92") Cor das bordas: Preta Cor da área de projeção: Branca Cor do produto: Preta Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas do produto: 220 (C) cm Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm Altura máxima (parte superior): 260 cm Altura mínima (parte superior): 160 cm Altura máxima (parte inferior): 130 cm Altura mínima (parte inferior): 50 cm Acompanha tripé;	UND	01	654,11
6	<b>Licença Windows 10 Professional + Office 2021 Professional Plus.</b>	und	08	430,00
7	<b>Licença Windows server 2019 Standart – Para E-SUS.</b> <b>Descrição do Produto</b> Chave de ativação do sistema operacional Windows Server 2019 Standard original de 25 dígitos, com permissão para ativar o sistema	Und	01	940,00



<p>operacional em 1 (um) servidor da fabricante Microsoft.</p> <p>O Windows Server 2019 Standard é a solução ideal para ambientes físicos ou levemente virtualizados. Esta licença dá direito a até dois ambientes de sistema operacional (OSEs ou máquinas virtuais) ou Contêineres do Hyper-V. São necessárias CALs (client access licences) para cada usuário ou dispositivo que vá acessar o servidor.</p> <p><b><u>Experiência Desktop</u></b> Como o Windows Server 2019 Standard é uma versão do Canal de Manutenção a Longo Prazo (LTSC), ele inclui a Experiência Desktop. Assim como acontece com o Windows Server 2019, durante a instalação do sistema operacional você pode escolher entre as instalações Server Core ou Server com instalações de experiência de área de trabalho.</p> <p><b><u>Insights do Sistema</u></b> Insights do sistema é um novo recurso disponível no Windows Server 2019 Standard que reúne recursos locais de análise de previsão nativamente para o Windows Server. Esses recursos de previsão, cada apoiadas por um modelo de aprendizado de máquina, localmente analisar dados de sistema do Windows Server, como contadores de desempenho e eventos, fornecendo percepção o funcionamento de seus servidores e ajudando você reduzir as despesas operacionais associado ao gerenciamento reativamente problemas em suas implantações do Windows Server 2019 Standard.</p> <p><b><u>Segurança integrada</u></b> Proteção Avançada contra Ameaças do Windows Defender (ATP)</p>			
---	--	--	--



	<p>Windows Defender ATP Exploit Guard Melhorias de máquinas virtuais blindadas O Windows Server 2019 permite que você previna ataques e detecte atividades suspeitas com novos recursos para controlar acesso privilegiado, proteger máquinas virtuais e fortalecer a plataforma contra ameaças emergentes.</p> <p><b><u>Infraestrutura definida por software</u></b> Serviço de Migração do Armazenamento Espaços de Armazenamento Diretos O Windows Server 2019 Standard oferece um sistema operacional mais flexível e eficiente em termos de custos para seu data center, fazendo uso de recursos de virtualização de computação, armazenamento e rede definidos por software inspirados no Azure.</p> <p><b><u>HTTP/2 para uma Web mais rápida e mais segura</u></b> – Aprimorada a concentração de conexões para oferecer uma experiência de navegação sem interrupções e criptografada corretamente. – Atualizado negociação do conjunto de codificação do lado do servidor do HTTP/2 para redução automática de falhas de conexão e a facilidade de implantação.</p>			
8	<p><b>Roteador Wifi- Gigabyte</b>, mínimo 4 portas lan, wan, mínimo 3 antenas, Modo Ponto de acesso, 5 GHz e 2.4 GHz</p>	UND	06	306,30
9	<p><b>Roteador, Wifi Gigabyte, MU-MIMO, AC1200, Dual Band, 4 Antenas;</b> Roteador com Tecnologia Wi-Fi 802.11ac. Banda de 5 GHz que oferece velocidades de até 867 Mbps, ideal para streaming de vídeo HD e jogos online</p>	UND	10	300,00



	sem atrasos. Tecnologia MU-MIMO ou similar - Transfere dados simultaneamente para vários dispositivos com rapidez, Cobertura Reforçada - Quatro antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming ou similar, que estendem e concentram os sinais Wi-Fi;			
10	Fonte Atx 24 Pinos Mínimo 200W	UND	10	89,52
11	Disco SSD 480 GB	UND	10	175,66
12	Adaptador Wi-fi Nano USB	UND	08	38,58
13	Switch 8 portas, não gerenciável, rede 10/100/1000 Mbps	UND	06	164,90
14	Switch 24 portas Gigabit 10/100/1000. Tipo de Material: Aço, Peso aprox.. do produto: 02 kilogramas.	UND	02	622,00
15	Placa de rede Pci 10/100/1000 Mbps	UND	06	127,30
16	Estabilizador- entrada 220 Volts, saída 110 volts, Mínimo 500 Wa, 4 tomadas Padrão.	UND	10	115,66
17	Cabo de Rede p/ Internet RJ45 ROLO COM 100 METROS	RL	03	107,63
18	Ponteira de Cabo de Rede p/ Internet RJ45 com 100 UND	PAC	01	31,65
19	Cabo adaptador HDMI para VGA para PC, TV, Notebook, Monitor, com cabo de no mínimo 15 cm de cor preta.	UND	03	21,16
20	Tinta para impressora Epson 544 ROSA, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	08	33,67
21	Tinta para impressora Epson 544 AZUL, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	08	33,67
22	Tinta para impressora Epson 544 AMARELO, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	08	33,67
23	Tinta para impressora Epson 544 PRETO, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	08	33,67
24	Tinta para impressora Epson 664 ROSA, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	07	27,52
25	Tinta para impressora Epson 664 AZUL, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	07	27,52



26	Tinta para impressora Epson 664 AMARELO, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	07	27,52
27	Tinta para impressora Epson 664 PRETO, com validade de no mínimo 12 meses na data de entrega	LITRO	03	27,52
28	Teclado sem fio ABNT2, cor preta	UND	06	91,52
29	Mouse ótico sem fio, cor preta	UND	10	44,44
30	Nobreak 600 Va, Bivolt, Entrada 220v, saída 110v, bateria interna 12v 7 A. Mínimo 06 tomadas.	UND	07	379,26
31	Nobreak 1200 Va, Bivolt, Entrada 220v, saída 110v, bateria interna 12v 7 A, bateria externa 7/45 A. Mínimo 06 tomadas.	UND	01	750,95
32	Caixa de Som Bluetooth, ultracompacta, portátil; Com reprodução de até cinco horas de som com qualidade profissional. À prova d'água; Transdutor: transdutor de 1 x 40mm; Potência nominal de saída mínima: 3.1W RMS; Resposta de frequência: 180 Hz – 20kHz; Relação sinal-ruído: > 80 dB; Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 2,7 Wh (equivalente a 3,7 V/730 mAh); Tempo de recarga da bateria: Até 2,5 horas (5 V / 1A); Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2400 MHz a 2483,5 MHz; Dimensões aproximadas (A x L x P): 86 x 71,2 x 31,6 mm/ 3,4" x 2,8" x 1,2"; Peso aproximado: 0,177 kg/ 0.39 lb.	UND	04	220,00
33	Alexia Echo 5 Geração, Com Som Vibrante Alta Qualidade; Com reconhecimento de voz; Função de controle inteligente; Opção de sistema de áudio multi-room. Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Compatível com: Android 8.0, Fire os 7.0, ios 14.	UND	01	370,00
34	Microfone Sem Fio Duplo Bastão Profissional 600Mhz/ 699Mhz, Conectores de saída Xlr, homologado pela ANATEL, apresentando certificado de homologação. Com sistema long ranger. Dual channel de retorno de	caixa	01	1.550,00



canal duplo, cada canal tem 100 canais selecionáveis; Sinal de transmissão de banda com a faixa de seleção entre 640 -690mhz. Receptor e transmissor são com display lcd; A parte Traseira do receptor está equipado com antenas de borracha 2 para obter o sinal de alta qualidade; Distância: cerca de 100 metros Consumo de energia é de 130mA 6, usando Pilha recarregáveis de 1,5 v aa , com código de identificação independente que evita a interferência; Modo de sincronização de transmissão por infravermelho. (caixa com 02 unidades)			
---	--	--	--

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2023.003/0093
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 90 dias, iniciando na assinatura do mesmo, ou enquanto perdurar os quantitativos, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. **Prazo máximo de entrega dos produtos 15 dias úteis, a contar da Emissão de Nota de Empenho e Ordem de compra.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Justifica-se a realização de processo de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades e andamento dos trabalhos nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, gêneros alimentícios (merenda escolar) para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 2.2. Os quantitativos em cada item, foram programados conforme a necessidade por Secretaria, conforme Formalização de Demanda.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço e qualidade do produto, conforme marca e modelo.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A licitante vencedora se obriga a fornecer os materiais conforme solicitado por Secretaria, mediante Ordem de compra e Nota de Empenho, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão do mesmo.

4.2.

4.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Venezuela, 285, Centro Administrativo, Tio Hugo-RS.

4.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor e fiscal do contrato para recebimento definitivo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## 10. DO PAGAMENTO.



**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



**10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



12.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- e) O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- g) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- i) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;
- j) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- k) Impedimento de licitar e contratar;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**12.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Tio Hugo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**12.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Entidade Pública, e nos órgãos cabíveis.

## 13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**13.1** O custo estimado da contratação é de R\$ 61.227,26 (sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

## 14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**14.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão04 – Secretaria, Cultura, Esporte e Lazer;  
Atividade: 1081 – Aquisição de equip. p/ Secret. da Educação e  
Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 05 -Secretaria da Saúde  
Atividade: 1020 – Aquisição de Móveis e Equip. p/ Secret. da Saúde  
Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde  
Atividade: 2082 – Manut. das Ativid. da Vigilância Sanitária Saúde  
Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde  
Atividade: 2038 – Vigilância em Saúde  
Elemento: 4490520000000 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 01 -Secretaria Assistência Social  
Atividade: 2047 – Solidariedade em Ação  
Elemento: 339030000000 –Material de Consumo (IGD PAB)

Órgão: 01 -Secretaria Assistência Social  
Atividade: 2047 – Solidariedade em Ação  
Elemento: 339030000000 –Material de Consumo (FEAS)

Órgão: 01 -Secretaria Assistência Social  
Atividade: 2047 – Solidariedade em Ação  
Elemento: 339030000000 –Material de Consumo (IGD PAB)

Órgão: 01- Secretaria Assistência Social  
Atividade: 2047 – Solidariedade em Ação  
Elemento: 4490520000000 – Equip.e Material Permanente (IGD PAB)

Órgão: Secretaria Municipal da Administração  
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secr. Da Administ.  
Elemento: 339030000000 –Material de Consumo

Tio Hugo, 29 de Janeiro de 2024.

GEDER FOLLMER  
Prefeito Municipal em Exercício